

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:” PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DO ESTANDE SENAC NO EVENTO CONARH – 2025.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 25/7/2025 até às 09h45 do dia 05/8/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 05/8/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 05/8/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **30 de julho de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **04 de agosto de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DO ESTANDE SENAC NO EVENTO CONARH – 2025**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou
- 2.3 Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão**.
- 2.3.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.
- 2.3.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

2.4 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.4.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.5 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso.**

2.6 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo,

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

- 3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
 - 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

5.1.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **Item 5.1.1**;

5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:
 - b.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;
 - b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;
 - b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
 - b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.4.1 Atestado de capacidade técnica, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços de montagem e desmontagem de estandes com área mínima de **37m²**, devidamente registrado no **CREA** ou **CAU**.

- a) O profissional indicado como responsável técnico no atestado deverá participar da execução dos serviços de montagem e desmontagem objeto desta licitação, exercendo a mesma função, com a respectiva **Anotação** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (ART** ou **RRT)**.

- 5.4.2 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, expedida pelo **CREA** ou **CAU**, válida na data de abertura da presente licitação.

Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em cópia simples. Também serão aceitos documentos assinados digitalmente, desde que contenham mecanismo de verificação de autenticidade, como QR Code ou link de validação.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 5.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.
- 5.5.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.
- 5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.
- 5.5.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.
- 5.5.5 Todas as certidões elencadas acima, após solicitados pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 5.5.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 5.5.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 5.5.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 5.5.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **25 de julho de 2025**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em
conformidade com as exigências deste Edital.

- 6.1.3 Até às **09h45 o dia 05/08/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.
- 6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.
- 6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Total**, conforme **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)** respectivamente, considerando todos os itens descritos.
- 6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto da presente licitação.
- 6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.
- 6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.
- 6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo II**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;
- 6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;
- 6.1.9.3 Deverá conter a vigência, conforme descrito no **Anexo A – Termo de Referência**;
- 6.1.9.4 Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no **Anexo A – Termo de Referência**;
- 6.1.9.5 Apresentar catálogos dos produtos ofertados, que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas;
- 6.1.9.6 Caso a licitante não consiga encaminhar catálogo, o Senac aceitará na proposta comercial, o detalhamento completo das especificações técnicas.
- 6.1.9.7 Os valores das propostas comerciais deverão prever todos os impostos e frete e seguro para São Paulo Capital.
- 6.1.9.8 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor total arrematado** e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- 6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 30 de julho de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **04 de agosto de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 As **10h00 do dia 05 de agosto de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste subitem, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no

sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **Menor Preço**, e terá início às **10h00 do dia 05 de agosto de 2025**. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.3.2 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via “chat” serão desconsiderados.
- 8.3.3 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 8.3.4 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.
- 8.3.5 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 8.3.6 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 8.3.7 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 8.3.8 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 8.3.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.3.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

- 8.3.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.3.12 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 8.3.13 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 8.3.14 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 8.3.15 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 8.3.16 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
- 8.3.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.18 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.19 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 6.1.9** e documentos de Habilitação descritos no **item 5 e seus subitens** deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no **item 5** deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no **item 8.**

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **atualizado** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no item 5.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura.**

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do subitem 7.1.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no item 5 (Documentos de Habilitação).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 9.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.
- 10.2 Interposto o recurso nos termos do subitem 10.1, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no subitem 10.1, implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos subitens 10.1 e 10.2, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.

10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.

11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no subitem 5 em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.
- 14.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.

- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.14 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.
- 14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

14.20 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo A – Termo de Referência
Anexo B – Descritivo do Projeto;
Anexo C – Imagens do Projeto
Anexo D – Planta do Projeto;
Anexo E – Planta técnica do Pavilhão;
Anexo G – Proposta Nº____, Datada de ____/ ____/ ____;
Anexo I – Condição de Participação;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO A
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075
TERMO DE REFERÊNCIA

ESCOPO DOS SERVIÇOS

1. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A Contratada prestará ao **SENAC** os serviços de montagem, acompanhamento e desmontagem do estande do **SENAC** na CONARH 2025, que será realizado entre os dias 19 e 21 de agosto de 2025 no São Paulo Expo, pavilhões 4 a 8, Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - s/n, Vila Água Funda - São Paulo – SP.

1.2 Finalidade: Contratação de empresa para execução dos serviços de montagem, desmontagem e suporte técnico-operacional durante a participação do **SENAC** São Paulo na CONARH 2025.

1.3 Será de responsabilidade da **Contratada**:

1.3.1. Observar todas as considerações feitas para o Evento antes e durante a participação do **SENAC** no Evento mencionado.

1.3.2. Seguir as determinações constantes no **Descritivo e nas Plantas do Projeto (Anexos B e D)** e validar com o **SENAC** as ações propostas antes do início da montagem.

1.3.3. Após ajustes e validação por parte do **SENAC**, promover e acompanhar a execução da montagem e desmontagem do estande.

1.3.4. Criar, imprimir e instalar toda a comunicação visual (banners, adesivos etc.) conforme determinado pelo **SENAC** no **Descritivo e nas Plantas do Projeto (Anexos B e D)**.

1.3.5. Atender às necessidades previstas, bem como a outras demandas que surgirem durante a organização e participação do SENAC no evento, tais como adesivagem não considerada no projeto, alteração de comunicação visual em geral e locação de mobiliário e/ou equipamentos não previamente estabelecidos.

Importante: Os custos relativos às demandas extras somente serão devidos quando expressamente autorizados por escrito

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

pelo SENAC, antes de sua realização, devendo ser pagos mediante aditamento contratual.

1.3.6. Qualquer alteração no **Descritivo e nas Plantas do Projeto (Anexos B e D)**, sem prévia autorização do **SENAC**, será considerada ação que prejudica a avaliação da **Contratada** e poderá resultar na proibição de participação em futuros processos licitatórios.

1.3.7. Acompanhar o trabalho dos fornecedores contratados, garantindo o cumprimento do **Descritivo e nas Plantas do Projeto (Anexos B e D)**.

1.3.8. Selecionar e contratar serviços de segurança, limpeza e transporte quando necessário, durante todo o processo de montagem e desmontagem do estande.

1.3.9. Se responsabilizar por toda a infraestrutura do estande que envolva parte elétrica, hidráulica e equipamentos de segurança nos espaços ocupados pelo **SENAC** no Evento.

1.3.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do Pedido de Compra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

1.3.11. Ler atentamente os **Descritivo e nas Plantas do Projeto (Anexos B e D)**, e apresentar proposta comercial condizente com a estrutura e materiais solicitados pelo **SENAC**, pois não haverá possibilidade de pagamento extra decorrente de gastos não previstos pela **Contratada** durante a montagem e acompanhamento do Evento;

1.3.12. Respeitar integralmente o disposto no **Manual do Expositor (Anexo F)**, e garantir a participação do **SENAC** no Evento conforme determinado no referido Manual.

1.3.13. Permitir o acompanhamento da execução dos serviços por empresa contratada pelo **SENAC**, a qual estará condicionada aos pagamentos e avaliará o estrito cumprimento das especificações técnicas da montagem pela **Contratada**, incluindo, mas não se limitando a qualidade dos materiais, apresentação final dos estandes e seu perfeito estado de conservação e funcionamento até o final de cada Evento.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1.3.14. Assumir plena e irrestrita responsabilidade por qualquer acidente ou incidente ocorrido em razão da execução dos serviços, bem como indenização que possa vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

1.3.15. Assumir o pagamento de quaisquer multas impostas pelas autoridades, motivadas por falhas na prestação dos serviços, obrigando-se a saldar de imediato a dívida, evitando entrave no andamento da participação do **SENAC** no Evento.

1.3.16. Manter sigilo absoluto sobre o serviço ou qualquer informação, operação, documento, comunicação, equipamento ou material do **SENAC** ao qual tenha acesso durante a prestação dos serviços.

1.3.17. Responder por eventuais danos causados ao patrimônio do **SENAC**, em virtude de dolo, negligência, imperícia ou imprudência dos profissionais alocados na execução dos serviços, obrigando-se a ressarcir os prejuízos, a preços atualizados, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso o ressarcimento não seja efetuado no prazo estipulado, o respectivo valor será descontado da fatura única.

1.3.18. Indicar responsável técnico, informando nome e telefone de contato, para coordenar e supervisionar as atividades da equipe técnica designada para atuar nos serviços contratados, sendo certo que este profissional terá a obrigação de reportar-se ao **SENAC** para corrigir eventuais falhas detectadas e apontadas, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente às reclamações.

1.3.19. Garantir que todos os equipamentos utilizados na prestação dos serviços estejam em perfeito estado de conservação e qualidade impecável.

1.3.20. Disponibilizar, no local do Evento, equipe técnica devidamente uniformizada e com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) prescritos pelas Normas Brasileiras, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento da prestação dos serviços contratados.

1.3.21. Entregar o estande finalizado e limpo na data estabelecida no **Manual do Expositor (Anexo D)**.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1.3.22. Manter-se atualizada com relação às normas do Evento e, caso detecte algum problema, informar imediatamente o **SENAC**.

1.3.23. Garantir que os equipamentos fornecidos pela **Contratada** tenham *cable locks* acoplados nas peças.

1.3.24. O **SENAC** não se responsabilizará por furtos/roubos de equipamentos fornecidos pela **Contratada** dentro do estande. Sendo assim, será de responsabilidade da **Contratada** contratar seguro para seus equipamentos.

1.3.25. É obrigatória a presença do responsável técnico da **Contratada** no estande do **SENAC** durante todas as fases do Evento.

1.3.26. Emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pela execução do estande;

1.3.27. A Contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada no CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), registrado no CAU do responsável técnico pelos serviços, relativa aos serviços prestados, sem as quais os serviços não poderão ser iniciados.

2. FORMA DE ATENDIMENTO

2.1 Após a apresentação das necessidades apontadas pelo **SENAC** sobre o Evento, a **Contratada** deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis uma proposta de trabalho para a realização do **Descritivo e nas Plantas do Projeto (Anexos B e D)**. Esta proposta poderá ser apresentada em forma de reunião acompanhada das equipes responsáveis.

2.2 Deverão estar incluídos na proposta de trabalho/comercial todos os itens pertinentes à montagem, acompanhamento e desmontagem do estande do **SENAC** no Evento mencionado neste **Pedido de Compra**.

3. RESPONSABILIDADES DO SENAC

3.1 Comunicar formalmente à **Contratada** qualquer irregularidade identificada na execução dos serviços contratados, solicitando as devidas correções.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3.2 Acompanhar a execução das atividades previstas, notificando a **Contratada** sobre eventuais falhas operacionais, dificuldades técnicas ou desvios de escopo que impactem o andamento do projeto, com vistas à adoção de medidas corretivas.

3.3 Participar ativamente de todas as etapas do projeto, contribuindo com supervisão, acompanhamento e controle de qualidade das entregas realizadas.

3.4 Realizar a interface com os setores internos para agendamento de entrevistas e reuniões, bem como para alinhamentos gerais relacionados ao projeto.

4. PRAZO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

4.1 O trabalho deverá ser realizado durante todo o período de montagem, entre os dias 15 e 21 de agosto de 2025, e de desmontagem, no dia 22 de agosto de 2025, respeitando rigorosamente os dias e horários definidos no **Manual do Expositor (Anexo F)**. O atendimento deverá ocorrer em conformidade com as demandas operacionais do **SENAC** São Paulo no evento, seguindo o cronograma estabelecido.

4.2 Montagem, acompanhamento e desmontagem do estande do **SENAC** na CONARH 2025 conforme dias e horários descritos no **Manual do Expositor (Anexo F)**.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 O pagamento será efetuado pelo **SENAC** à **Contratada** após a prestação total do serviço (montagem, acompanhamento e desmontagem do estande), conforme estipulado no **Pedido de Compra**.

5.2 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente a **Contratada**, por meio de boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal mensal.

5.3 Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no valor acordado, não sendo admissíveis cobranças adicionais ou reembolsos à **Contratada**, sob qualquer justificativa.

6. FATURAMENTO

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1 A **Contratada** deve possuir o código de serviço correspondente ao serviço prestado.

6.2 A **Contratada** deverá emitir nota fiscal classificando os serviços como "**Prestação de serviços de montagem, acompanhamento técnico-operacional e desmontagem do evento CONARH 2025**".

6.3 A nota fiscal, acompanhada do respectivo boleto bancário, deverá ser encaminhada ao **SENAC** após a conclusão do evento, ou seja, após a desmontagem, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência em relação à data limite para pagamento, contados a partir do término da execução do serviço previsto no Termo de Referência.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA / DENÚNCIA

7.1 O presente Pedido de Compra terá vigência no período de 15 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025, correspondente à execução dos serviços de montagem, acompanhamento técnico-operacional e desmontagem do estande do **SENAC** São Paulo na CONARH 2025, não sendo passível de prorrogação. O Pedido de Compra poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, no todo ou em parte, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias, desde que ainda não iniciado o período de execução contratual.

8. DESPESAS

8.1 Todas as despesas deverão estar incluídas no preço ofertado.

9. PENALIDADES

9.1 Para a rescisão, fica estipulada a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual contratado vigente à época.

9.2 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3 O **SENAC** fará notificação escrita à **Contratada** sobre o descumprimento, dando-lhe oportunidade de defesa no prazo que assinalar, aplicando a multa devida apenas se as razões apresentadas não justificarem as infrações apontadas.

10. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PEDIDO DE COMPRA

10.1 Anexo A - Termo de Referência;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 10.2** Anexo B - Descritivo do Projeto;
- 10.3** Anexo C - Imagens do Projeto;
- 10.4** Anexo D - Plantas do Projeto;
- 10.4** Anexo E - Plantas Técnica do Pavilhão;
- 10.5** Anexo F - Manual do Expositor;
- 10.6** Anexo G - Proposta Nº _____, Datada de ____/ ____/_____.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO B
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075
DESCRIPTIVO DO PROJETO

Abaixo detalhamento do descritivo do projeto para o serviço de montagem, acompanhamento e desmontagem do estande **SENAC** no Evento CONARH 2025.

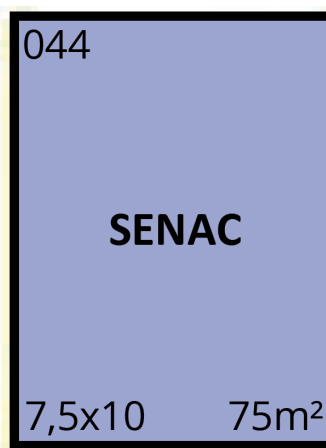
Evento: CONARH 2025

Local: São Paulo Expo - de 19 a 21 de agosto

Área: 75,00m² (10X7,5m) altura: 4,50m

Tipo: Construído

Formato do estande: ponta de ilha.



Período de montagem: 15/8/2024 às 15h a 18/8/2025 às 12h.

Decoração e ajustes finais SENAC / Montadora: 18/8/2025 das 12h às 22h.

Realização do Evento: 19 a 21/8/2025

Desmontagem: 21/8/2025 a partir das 19h

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Piso: Medidas: 10x7,5m.

1.1. Piso elevado a 10 cm de altura construído em malha de ferro tubos de 40x40 com cobertura e chapas de compensado naval 18mm e revestimento em chapa de MDF 15mm laminado na cor amadeirado. Referência para cor/tonalidade **Green Plac – Raven**, conforme descrito no *Layout* e Detalhamento do Projeto.

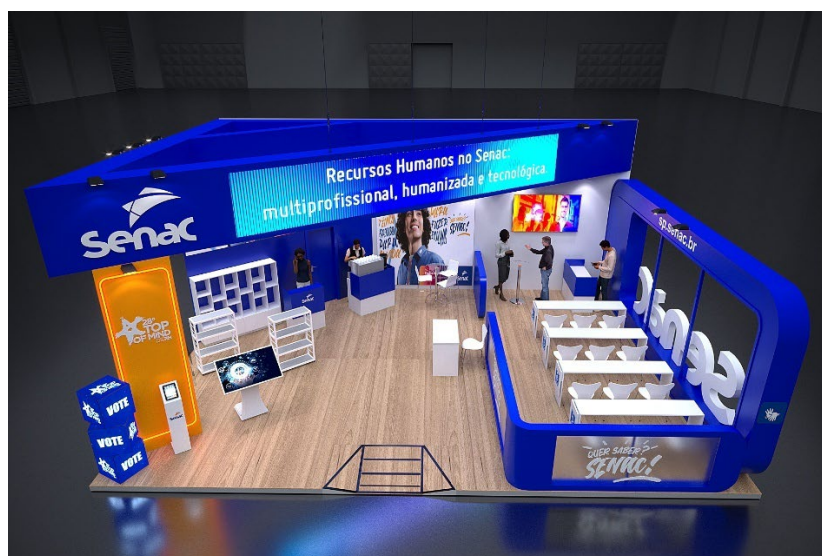
Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



1.2. Acabamento lateral: faces laterais do piso elevado em perfil metálico "C", espessura de 4mm. Acabamento lateral da estrutura de piso com o mesmo acabamento amadeirado.

1.3. Rampa para acesso de pessoas com mobilidade reduzida de 1 metro largura x 1 metro de comprimento e cantos chanfrados de 50cm, com aplicação de lixa antiderrapante preta da marca 3M.



2. Parede Fundo: Medidas: Largura 10m x Altura 4,40m (acima do piso elevado).

2.1. Estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 6mm. Espessura de 10cm. Lixada para recebimento de

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

napa (bagum) na cor branca. Napa continua apenas com costuras para ampliar a peça. Finalização da base com rodapé branco.



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - plantas 01 e 04)

3. Parede Lateral do Depósito: Medidas: Largura 2,83m x Altura 3,20m (acima do piso elevado e abaixo da testeira).

3.1. Estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 6mm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais). Napa continua apenas com costuras para ampliar o tamanho da peça. Parede com espessura de 15cm.

3.2. Abertura para encaixe de painel de Led no tamanho de 2,00 x 3,00m com acesso pelo lado interno da copa. Neste rasgo prever travessas a cada 50cm de sarrafo de pinus 7x2,5cm para fixação do painel.

3.3. Após a instalação do painel de LED, deverá ser executado acabamento tipo **moldura perimetral**, com 3 a 4 cm de largura, revestida em napa (bagum) na cor **azul Cancun** (Código: BGM10013007 – Bagu+Mais), contornando todo o painel.

Observação: o painel de LED deverá ser instalado a 10 cm do nível do piso elevado, centralizado na parede.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - planta 05)

4. Parede Frontal do Depósito: Medidas: Largura 4,80m x Altura 3,20m acima do piso elevado e abaixo da sanca.

4.1. Parede Diagonal estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 6mm. Espessura de 10cm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais). Napa continua apenas com costuras para ampliar a peça. Finalização da base com rodapé azul.



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 01)

5. Meia Parede Fechamento de Sala: Medidas: Medidas técnicas – planta do Projeto - ver planta 10

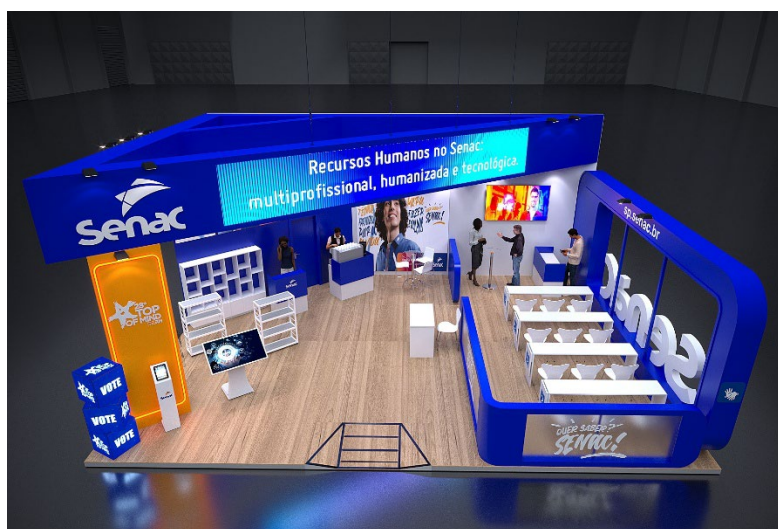
**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.1. Meia parede tipo guarda corpo para sala de aula estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 9mm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (azul Cancun - Código: BGM10013007 bagu+mais). A peça é em formato de "L" aberta no centro com cantos arredondados tanto frontal como lateral (ver projeto específico) isolando a parte frontal e interior do stand. Altura total de 1,10m. A estrutura é fixada com parafusos no piso elevado e como reforço nos vãos livres instalar tubo metálico 4cm de diâmetro pintado com tinta automotiva na mesma cor da peça (azul Cancun). Medidas técnicas – planta do Projeto - ver planta 10.

5.2. Na parte interna do guarda-corpo, com fechamento em acrílico translúcido 3mm de espessura e 90cm de altura com aplicação de adesivo jateado e aplicação de logotipo "QUER SABER **SENAC**" (ver projeto com as medidas e ângulos). Medidas técnicas – planta do Projeto - ver planta 10.

5.3. Extensão do guarda corpo fixado na parede fundos com o mesmo acabamento estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 9mm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (azul Cancun Código: BGM10013007bagu+mais).



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 10)

6. Porta:

6.1. Porta de acesso ao depósito em compensado com 3cm de espessura no tamanho de 70x2,00m guarnição completa e acabamento em napa

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

(bagum) na cor azul Cancun (azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais). **Medidas:** Largura 0,70 x Altura 2,00m

6.2. Fechadura completa com 2 (duas) jogos de chaves.

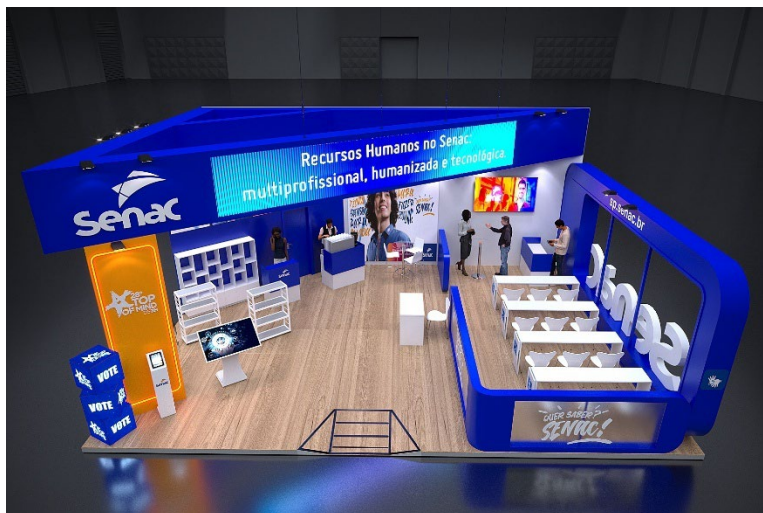


7. Coluna Frontal:

7.1. Estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 9mm. Espessura de 35cm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor laranja (Código: BGM10013003 Bagu+mais) Napa continua apenas com costuras para ampliar a peça. Finalização da base com rodapé laranja, na parte frontal da coluna recebe contorno com fita neon led na cor laranja aplicada a 10cm das laterais e 20cm da base e topo com cantos arredondados. **Medidas:** Espessura 0,35m, Largura 1,10 x Altura de 3,20m.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 11)

8. Testeira e Sanca:

8.1. Testeira formato triangular estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 9mm. Espessura de 50cm na face principal e 40 cm na lateral. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais). Napa continua apenas com costuras para ampliar a peça. **Medidas:** Largura frontal 12,20m, Largura Lateral 7,10m, largura fundo 10m x Altura de 1,20m.

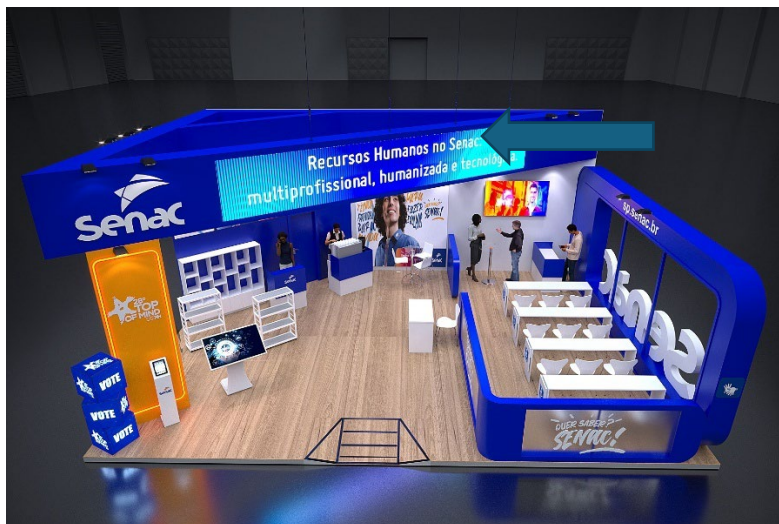
8.2. Abertura para encaixe de painel de Led no tamanho de 7x1m de altura que ficará na face externa. Neste rasgo prever travessas a cada 50cm de sarrafo de pinus 7x2,5cm para fixação do painel.

8.3. Após instalação do painel de led prever acabamento tipo moldura de 3 a 4cm com acabamento em napa (bagum) na cor azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais). Contornando o painel de led.

8.4. Sanca frente ao depósito e fundo da sala estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 6mm. Espessura de 10cm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais). Napa continua apenas com costuras para ampliar a peça. Finalização da base com rodapé azul. Altura de 1,20m.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 22)

9. Parede Lateral do Letreiro:

9.1. Formato retangular com cantos arredondados estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 6mm. Espessura de 40cm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais). **Medidas:** Largura 7,40m x Altura de 3,10m

9.2. Aberturas na face externa para recebimento de iluminação interna e instalação de lona azul back light. Perfil de acabamento após a instalação da lona com acabamento azul Cancun. (devido ao tamanho do luminoso a lona pode conter costuras que são visíveis após iluminação).

9.3. Tubos metálicos pintados (2 unidades) com tinta automotiva azul cacun aplicadas na área interna do retângulo atrás do letreiro para dar sustentação ao vão livre da peça. (ver projeto específico no detalhamento construtivo).

9.4. Logo construído em MDF 6mm lixado e pintado com tinta PVA branca. Fixadas na base do retângulo. (ver projeto específico no detalhamento construtivo).

9.5. Extensão da parede atrás da house mix estruturada em sarrafo de pinus 7x2,5cm com fechamento em compensado 6mm. Espessura de 40cm. Lixada para recebimento de napa (bagum) na cor azul Cancun (Código: BGM10013007 bagu+mais).

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 09)

10. Estande de Livros e Parede Depósito

10.1. Estante estrutura em MDF branco 15mm com 1.83m de largura por 0,30m de profundidade e 1,50m de altura. Na parte superior 15 (quinze) nichos aleatórios e na base 6 portas com chave.



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 18)

11. Estante de Livros Coluna

11.1. Estante estrutura em MDF branco 15mm com 92,5cm de largura por 0,30 de profundidade e 1,50 de altura. Na parte superior 8 (oito) nichos aleatórios e na base 3 (três) portas com chave.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 19)

12. Display Exposição de Livros

12.1. Estante de livros construídas em tubos de metal metalon com 4 níveis de prateleiras. Rodinhas de silicone na base e prateleiras em MDF cinza. Nas laterais tubos de metal para não tombar os livros. Toda parte metálica terá acabamento em pintura automotiva branca (02 unidades) 0,80x1,20x0,30 (LxAxP). Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 19)



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 20)

13. Bancão de Caixa

13.1. Balcão estrutura em MDF branco 15mm e espaldar frontal com acabamento em MDF azul Cancun com 0,80 de largura por 0,45 de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

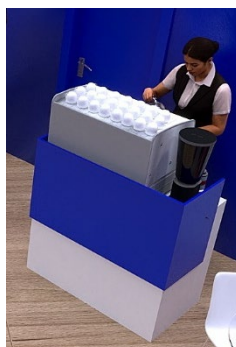
profundidade e 1,00 de altura. Na parte interna 02 (duas) gavetas com puxador e chave. Na parte inferior aberto com 01 (uma) prateleira.



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 15)

14. Balcão de Café

14.1. Balcão estrutura em MDF branco 15mm e espaldar frontal com acabamento em MDF azul Cancun com 114 de largura por 0,54 de profundidade e 1,10 de altura. Na parte interna aberta com 01 (uma) prateleira (ver detalhes e medidas em planta).



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 14)

15. Bancada Caligráfica

15.1. Uma bancada estrutura em MDF branco 15mm com 100cm de largura por 0,50 de profundidade e 0,75 de altura. Na parte interna 01 (uma) gaveta lateral de 0,20x0,15 e na parte frontal receberá imagem em adesivo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 17)

16. Bancada House Mix:

16.1. Uma bancada estrutura em MDF branco 15mm e espaldar frontal com acabamento em MDF azul Cancun com 1,20 de largura por 0,50 de profundidade e 0,75 das áreas de trabalho e 90 cm de altura para o espaldar. Na parte interna aberta tipo aparador.



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 16)

17. Bancada Sala de Aula:

17.1. Quatro bancadas estruturas em MDF branco 18 mm e saia frontal para travamento com 1,95 de largura por 0,40 de profundidade e 0,75 de altura. Saia frontal para travamento com 30cm de altura. Lateral com mesa para PNE nas medias de 0,50x0,40 com mão francesa com trava tipo gatilho.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



TRAVA TIPO GATILHO



(Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 21)

18. Iluminação Elétrica:

18.1. Instalação de 16 (dezesesseis) tomadas e 2 (duas) régua com 4 (quatro) posições, conforme Planta Elétrica 07.

18.2. Prever iluminação backup para troca se necessário.

18.3. Durante a montagem pode ser solicitada a instalação de algumas peças, caso ocorra pontos com baixa luz causadas pela iluminação do pavilhão.

18.4. Ver localização em planta iluminação. (planta 08)

18.5. Lista de Equipamentos de Elétrica e Iluminação:

10 (dez) metros NEON FLEX na cor laranja para contorno de coluna;	
20 (vinte) metros de iluminação LED ou fluorescente para back light.	

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

20 (vinte) spots de sobrepor com foco de luz branca – 20w.	
21 (vinte e uma) luminárias de embutir com foco de luz branca – 20w, redondo, branca.	

19. Mobiliários

19.1. Depósito e Copa:

2 (duas) conjuntos de estantes com 5 (cinco) níveis (100x40x200cm).	
1 (uma) geladeira pequena (referência: Refrigerador Electrolux Degelo Prático mod. RE31 de 240 litros na cor branca).	
2 (duas) lixeiras cromadas baixas.	

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

2 (dois) pufes quadrados 40x40cm.	
1 (um) bebedouro elétrico tipo torre.	

19.2. Sala de Aula:

2 (duas) lixeiras cromadas baixas.	
16 (dezesseis) cadeiras com encosto branco e pés metálicos; 12 (doze) para bancadas e 2 (duas) para House mix – 2 (duas) de reserva técnica e apoio.	

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

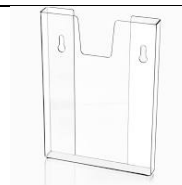
19.3. Atendimento e Exposição:

2 (duas) banquetas altas com regulagens, para caixa e café.	
4 (quatro) lixeiras cromadas (baixas).	
1 (uma) mesa alta com tampo de vidro e pés metálicos.	
3 (três) banquetas altas fixas.	
1 (uma) cadeira com encosto branco e pés metálicos para caligrafistas.	

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8 (oito) porta-folhetos de acrílico.



20. Equipamentos:

- a) 1 (uma) painel de LED P2 para testeira no tamanho de 7,00 x 1,00 m.
- b) 1 (uma) painel de LED P2 para lateral do depósito no tamanho de 2,00 x 0,30 m.
- c) 1 (um) display touch de 42 polegadas para ação.
- d) 1 (um) totem tablet para ação de votação do prêmio.
- e) 1 (um) conjunto de rádios para palestras silenciosas (mínimo de 20 (vinte) participantes).
- f) 1 (uma) TV de 75 polegadas para apresentação.
- g) 3 (três) cubos de 50x50 cm com LEDs nas quatro faces.
- h) 1 (uma) máquina de café expresso profissional.

21. Logotipia:

21.1. Logomarca:

Quant.	Logo	Local	Cor	Tamanho	Material
1	Logomarca "SENAC" branca	Testeira	Branca	1,50	Espuma pack
1	Logomarca "SENAC" branca	Testeira lateral	Branca	1,50	Espuma pack
2	Logomarca "Quer saber SENAC" branco	Guarda corpo	Branca	1,20	Adesivo
1	Logomarca "Top of Mind"	Coluna frontal	Branco	0,75	Espuma pack

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

1	Logomarca "Quer saber SENAC " branco	Coluna frontal	Branco	0,85	Adesivo
1	Logomarca " SENAC "	Balcão caixa	Branco	0,35	Espuma pack
1	Web site SENAC	Retângulo externo	Branco	1,70	Espuma pack
1	Web site SENAC	Retângulo interno	Branco	1,70	Espuma pack
1	Escrita SENAC	Lateral esquerda retângulo	Branco	4,50	MDF pintado
2	Logomarca " SENAC "	Totens	Color	0,25	Adesivo
1	Selo libras	Frontal	Color	0,30	Adesivo
4	Selos PCD	Bancada	Color	0,25	Adesivo

21.2 Imagens:

Quant.	Imagem	Local	Tamanho	Material
1	Imagem campanha	Parede depósito	4,60x1,00	Lona
1	Imagem campanha	Parede fundos relacionamento	2,50x3,00	Lona
1	Imagem específica	Balcão caligrafista	1,00x0,70	Adesivo

22. Sustentação da Testeira

22.1 Fica a montadora contratada, prever com a engenharia de construção o cálculo de número de cabos de aço para sustentação da testeira incluindo o peso da estrutura mais o peso dos painéis de Led que serão aplicados. A base para os cálculos seguirá as medidas encontradas na planta de testeira (Medidas técnicas – Planta do Projeto - ver planta 22).

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Pedido de Compra para todos os fins de direito.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO C
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075
IMAGENS DO PROJETO

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Pedido de Compra para todos os fins de direito.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO D
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075
PLANTA DO PROJETO

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Pedido de Compra para todos os fins de direito.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO E
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075
PLANTA TÉCNICA DO PAVILHÃO

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Pedido de Compra para todos os fins de direito.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO F
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075
MANUAL DO EXPOSITOR

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Pedido de Compra para todos os fins de direito.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO G
PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000075
PROPOSTA Nº _____, DATADA DE __/__/2025.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas Partes, integra o Pedido de Compra para todos os fins de direito.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II
DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Documento em papel timbrado da licitante

(Razão social da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC** - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

A composição da proposta comercial deverá seguir os parâmetros e orientações abaixo.

O valor obedecerá à tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Montagem, acompanhamento e desmontagem do estande do SENAC São Paulo no Evento CONARH – 2025.	R\$

Observações:

1. A Proposta Comercial deverá conter a remuneração pelos serviços objeto do Edital, incluindo todas as despesas relativas à execução dos mesmos.
2. Todos os impostos/tributos que incidam ou venham a incidir sobre a remuneração da prestação de serviços constituirão ônus exclusivo da **Contratada**.
3. A nota fiscal eletrônica deve possuir o código de serviço correspondente ao serviço prestado.
4. Para que o **SENAC** possa efetuar o(s) pagamento(s), a **Contratada** deverá apresentar, com antecedência mínima de **15 (quinze)** dias úteis do respectivo vencimento, a Nota Fiscal e Boleto Bancário.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5. O pagamento será efetuado pelo **SENAC** à **Contratada** após a prestação total do serviço (montagem, acompanhamento e desmontagem do estande), conforme **Pedido de Compra**.
6. A validade da Proposta é de **90 (noventa) dias**.
7. O valor base a ser considerado para determinar a licitante vencedora da Proposta Comercial será o **Valor total**.

Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br